



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.725, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, AUTORIZA CRIAÇÃO DE AÇÃO E INCLUI A MESMA NO PPA 2018-2021 E LDO 2018.

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, para a promoção e democratização do turismo através do Sistema Municipal de Turismo.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
-	3.3.3.50.41.00.00 Contribuições	1157	-	R\$ 5.000,00
Total:				RS 5.000,00

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recursos somando a mesma importância a seguinte verba:

Ação 2083- Elemento de despesa 34490520000- equipamentos e material permanente, **Fonte 001-** recurso livre, **Reduzido 3817.**

Art. 4º Autoriza a criação da Ação “Promoção e Democratização do Turismo através do Sistema Municipal de Turismo”.

Art. 5º Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir ação “Promoção e Democratização do Turismo através do Sistema Municipal de Turismo” na LDO 2018, Lei nº 6.579/2017 e no PPA 2018-2012, no Programa 0107 – “Jaguarão Cidade Heroica”, função 13- Cultura, sub-função 698- Turismo, órgão 11- Secretaria de Cultura e Turismo, unidade 02- Departamento de Patrimônio histórico e turismo.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 27 de dezembro de 2018.

APIXADO
na Prefeitura Municipal de Jaguarão

Em 27 / 12 / 2018

Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal